

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2019/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG n.º. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF n.º. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.765.378/0001-23, com sede em SIG Quadra 04, nº 625, Parte A, Asa Sul, CEP 70610-440, Brasília – DF, e-mail: comercial@memora.com.br, telefone(s): **(61) 3963-0030, (61) 3963-2525**, neste ato representada pelo **Sr. José Marcos de Paiva**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 2.974.456 SSP-DF e CPF sob o nº 109.259.438-86, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com o **Processo n.º 360785/2021/SEMA**, devidamente instruído com os **Pareceres Jurídicos nº 156-C/SUBPGMA/PGE/2021 e 164- C/SUBPGMA/PGE/2021**, e com o **CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 360785/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar as “CLÁUSULAS QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MODELAGEM, DIAGNOSTICO, REDESENHO E AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS; DÉCIMA SÉTIMA – DO VALOR E REAJUSTE; E TRIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DE CATÁLOGO

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. Em face da justificativa elaborada pelo setor demandante e da necessidade de promover melhorias e sustentação ao Sistema desenvolvido denominado SIGA/MT, faz-se necessária à inclusão de novos itens de catálogo, conforme tabela abaixo a ser inserida na CLAUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MODELAGEM, DIAGNOSTICO, REDESENHO E AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS:

Descrição do Item de Serviço (A)	Qtd. Para execução do serviço (UST) (B)	Complexidade (C)
Alteração de Regras de Negócio já implementada para automação do processo	12	Alta
Alteração de Interface nível 3 após implementação: Interface com 2 tipos de registros com mas de 21 dados primitivos cada; ou mais de 3 tipos de registro com mais de 6 dados primitivos cada	40	Alta
Alteração de relatório nível 3 após implementação: acima de 15 campos, acima de 2 tabelas	20	Alta
Alteração de Painel de monitoramento de processo nível 3 após implementação: até 10 gráficos	40	Alta
Alteração de Integração de processo automatizado em padrão SOA nível 3 após implementação: Integração com 2 tipo de registro com mais de 20 dados primitivos; ou mais de 3 tipos de registro com mais de 6 dados primitivos cada	40	Alta
Modelagem de dados (Alteração) nível 3: acima de 20	40	Alta
Projeto customizado de Integração Contínua para Aplicação por aplicação (frontend, backend ou job)	30	Alta
Prospecção Tecnológica	40	Alta
Implementação de Rotina ETL - Dados Gerais (por rotina implementada)	12	Alta
Criação de Índices NOSQL (por índice criado)	8	Alta
Alteração de Painel de monitoramento de processo nível 3 já implementado: até 10 gráficos - Alta Complexidade	6	Alta
Publicação de Painel de monitoramento de processo nível 3 já implementado: até 10 gráficos em outros ambientes - Alta Complexidade	12	Alta
Publicação de Painel de monitoramento de processo com recursos geográficos nível 3 já implementado: até 10 gráficos - Alta Complexidade	12	Alta
Implementação de função/operação geo front-end/javascript	30	Alta
Alteração de função/operação geo front-end/javascript	15	Alta
Criação de camada geográfica em ferramenta específica (geoserver, mapserver ou correspondente)	40	Alta
TOTAL DE UST NA COMPLEXIDADE ALTA	397	

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Descrição do Item de Serviço (A)	Qtd. Para execução do serviço (UST) (B)	Complexidade (C)
Revisão/Evolução de Requisitos Existentes	20	Intermediária
Prototipação do processo automatizado (Alteração unitária)	5	Intermediária
Desenvolvimento de Interface nível 2 (Alteração): Interface com 1 tipo de registro com mínimo de 21 dados primitivos; ou 2 tipos de registros com 7 a 20 dados primitivos cada; ou mais de 3 tipos de registros com máximo de 6 dados primitivos cada	30	Intermediária
Implementação de relatório nível 2 (Alteração): até 15 campos acesso a 2 tabelas	12	Intermediária
Painel de monitoramento de processo nível 2 (Alteração): até 6 gráficos	20	Intermediária
Integração de processo automatizado em padrão SOA nível 2 (Alteração): Integração com 1 tipo de registro com mínimo 20 dados primitivos; ou 2 tipos de registro com 6 a 19 dados primitivos cada; ou mais de 3 tipos de registros com máximo de 5 dados primitivos cada	20	Intermediária
Modelagem de dados nível 2 (Alteração): até 20 tabelas	20	Intermediária
Documentação Customizada de Solução	30	Intermediária
Taxonomia / Classificação / Categorização de Documentos Corporativos em Soluções que gerenciam conteúdos digitais	22	Intermediária
Estudo/Análise de Sistema Legado por hora de análise	3	Intermediária
Execução de Testes Funcionais Não Automatizados (Teste Exploratório)	1	Intermediária
Instalar Ambiente de Middleware	80	Intermediária
Cópia de camada geográfica de um servidor para outro	5	Intermediária
Análise exploratória de problemas fora de garantia ou em outros sistemas	1	Intermediária
TOTAL DE UST NA COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA	269	

Descrição do Item de Serviço (A)	Qtd. Para execução do serviço (UST) (B)	Complexidade (C)
Desenvolvimento de Interface nível 1 (Alteração): Interface com 1 tipo de registro com no máximo de 20 dados primitivos; ou 2 tipos de registros com máximo de 6 dados primitivos cada	18	Baixa
Implementação de relatório nível 1 (Alteração): até 6 campos acesso a 1 tabela	8	Baixa
Painel de monitoramento de processo nível 1 (Alteração): até 3 gráficos	12	Baixa
Integração de processo automatizado em padrão SOA nível 1 (Alteração): Integração com 1 tipo de registro com máximo de 19 dados primitivos; ou 2 tipos de registro com máximo de 5 dados	12	Baixa

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

primitivos cada		
Modelagem de dados nível 1 (Alteração): até 15 tabelas	12	Baixa
Treinamento nas tecnologias e metodologias envolvidas (por hora x qtde alunos) mínimo de 5 alunos	4	Baixa
Implementação de Testes Unitários Automatizados (por teste implementado)	6	Baixa
Elaboração e execução de Scripts (por ação ou bloco de comandos)	2	Baixa
Elaboração de Manuais de Usuário ou Material de Treinamento	50	Baixa
Participação em Reuniões (por hora)	4	Baixa
Elaboração de Vídeos/Animações (por minuto)	6	Baixa
TOTAL DE UST NA COMPLEXIDADE BAIXA	134	

2.2. Para os itens de alterações será cobrado o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral do produto/serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto **umentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em 25 %**, na tabela constante na cláusula Décima Sétima do Contrato nº 002/2019, acrescendo assim o valor de **R\$ 3.321.705,96 (três milhões trezentos e vinte e um reais setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme representado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Baixa	UST	6.717	R\$ 38,76	R\$ 260.350,92
2	Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Intermediária	UST	24.858	R\$ 70,75	R\$ 1.758.703,50
3	Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Alta	UST	16.326	R\$ 79,79	R\$ 1.302.651,54

VALOR TOTAL DO ACRESCIMO: R\$ 3.321.705,96

3.2. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na cláusula Décima Sétima do Contrato do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Baixa	UST	33.585	R\$ 38,76	R\$ 1.301.754,60
2	Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Intermediária	UST	124.366	R\$ 70,75	R\$ 8.798.894,50
3	Serviços Técnicos Especializados de Modelagem, Diagnóstico, Redesenho e Automação - Complexidade Alta	UST	81.630	R\$ 79,79	R\$ 6.513.257,70
VALOR TOTAL COM ACRESCIMO:					R\$ 16.613.906,80

3.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Décima Sétima, passará a ser de **R\$ \$ 16.613.906, 80 (dezesesse milhões seiscentos e treze mil novecentos e seis reais e oitenta centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato original em sua Cláusula Trigésima Quarta terá sua vigência aditada por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 15/02/2022 até 14/02/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 3119
Natureza de Despesa: 449040
Fonte de Recurso: 193, 240, 393, 640

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, § 1º e art. 57 inciso I, § 1º incisos I e IV da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, nos **Pareceres Jurídicos nº 156-C/SUBPGMA/PGE/2021 e 164- C/SUBPGMA/PGE/2021 e Análise Contábil nº 026/2021**, constantes no processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2022.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

JOSE MARCOS DE PAIVA:10925943886
86

Assinado de forma digital por JOSE MARCOS DE PAIVA:10925943886
Dados: 2022.01.21 14:13:47 -03'00'

José Marcos de Paiva
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

JAIRO MARTINS DE CARVALHO:60333197100

Assinado de forma digital por JAIRO MARTINS DE CARVALHO:60333197100
Dados: 2022.01.21 14:14:46 -03'00'

CPF: _____

CPF: _____